



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 016/2016 AO CONTRATO Nº 017/2016

Por este Instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no CNPJ sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr.: **LEONIR JOSÉ BARRICHELLO CANCIAN**, brasileiro, separado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta Cidade portador do CPF. nº 387.608.940-91., e de outro lado a Empresa de **CARLOS RODRIGO SOUZA MARTINS – ME**, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 881, na cidade de Cruz Alta – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.435.926/0001-23, neste ato representada pelo **Senhor CARLOS RODRIGO SOUZA MARTINS**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 1617, na cidade de Cruz Alta-RS e, portador do CPF nº 956.284.790-04, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 017/2016, convencionam o que segue, nos Termos do Parágrafo II, § 1º, do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações Adita a Cláusulas a seguir:

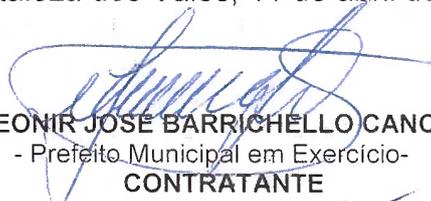
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Acresce-se ao objeto 66h (sessenta e seis horas), na proporção de 2h (duas horas) semanais de monitor das oficinas de violão e percussão e canto, ministradas no Centro de Cultura e Eventos.

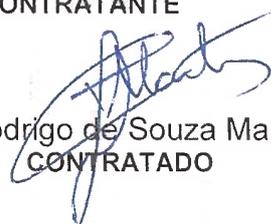
CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor – Pela execução do objeto constante na Clausula Primeira o Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), pagos mensalmente à razão de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –Do Prazo – O prazo de vigência contara a partir de sua assinatura até 15 de dezembro de 2016. Permanecem em vigor as demais Cláusulas.

TESTEMUNHAS:

Fortaleza dos Valos, 11 de abril de 2016.


LEONIR JOSÉ BARRICHELLO CANCIAN
- Prefeito Municipal em Exercício -
CONTRATANTE


Carlos Rodrigo de Souza Martins
CONTRATADO

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert, 900 – Tel/Fax: (55) 3328-1133 – pmgab@pmfv.rs.gov.br – CEP: 98125-000 – Fortaleza dos Valos - RS